



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº 1596/2010, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Legislativo.

**“REVOGA O ARTIGO 4º E ALTERA O ANEXO I, DA
LEI MUNICIPAL Nº1.372/2008, DE 27 DE MARÇO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.372/2008, de 27 de março de 2008.

Artigo 2º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 1.372/2008, de 27 de março de 2008, que passa a ter a redação dada pelo anexo I da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

WISLEY R. CLEMENTE
SEC. INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

GRAU DE ESCOLARIDADE MÍNIMO: FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, EM UMA DAS SEGUINTE ÁREAS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ECONOMIA.

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do cargo, auxiliar a fiscalização do TCE/MT junto a essa Casa de Leis, bem como desenvolver manual de rotinas para que os serviços sejam desenvolvidos da melhor forma possível, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos, e a observância à legislação e às normas previstas na Lei que criou o Controle Interno e no Decreto que à regulamentou.

Cargo de provimento de livre nomeação e exoneração

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos de idade

Ser portador de Cédula de Identidade, CPF, Pis/Pasep, Título de Eleitor, estar livre de quaisquer ônus com a Justiça Eleitoral.

No ato da posse no cargo deverá entregar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

